



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.397/81 de 30 Nov 81.

*Edmilson Fernandes Mota*  
DENOMINA RUA JOSÉ GERMANO DE ARAÚJO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua José Germano de Araújo, uma artéria desta cidade, localizada no Bairro do Jatobá, identificada por Avenida 12.

Art. 2º) - A Câmara Municipal de Patos providenciará a posição das Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei, entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB, em 30 de Novembro de 1981.

*Edmilson Fernandes Mota*  
Dr. EDMILSON FERNANDES MOTA

Prefeito Constitucional